

RESOLUÇÃO Nº 010/2017.

Dispõe sobre a aprovação de Renovação de Inscrição da Entidade Fundação Conscienciarte no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paracatu – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paracatu, como previsto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 6, de 25 de junho de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 19, de 28 de janeiro de 1994, e alterações através da Lei Complementar nº 107, de 29 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 108, de 16 de julho de 2015 e seguindo as orientações da Resolução Normativa 033/2016 do CMDCA de Paracatu/MG. Em conformidade com deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Renovação de Inscrição da Fundação Conscienciarte** através da apresentação dos documentos de sua constituição comprovando sua legalidade e através do Plano de Trabalho demonstrando ações desenvolvidas para a promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

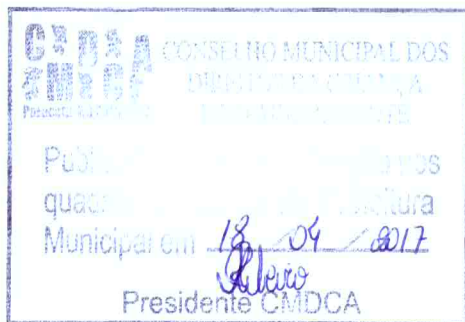
Art. 2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 18 de abril de 2017.


Thalita Araujo Ribeiro
Presidente CMDCA

Thalita Araújo Ribeiro
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2017.



Dispõe sobre a aprovação da aplicação do recurso do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência referente ao Edital 01/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paracatu – CMDCA da Associação Comunitária Guarda Mirim.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paracatu, como previsto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 6, de 25 de junho de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 19, de 28 de janeiro de 1994, e alterações através da Lei Complementar nº 107, de 29 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 108, de 16 de julho de 2015 e seguindo as orientações da Resolução Normativa 137/2010 do CONANDA de Paracatu/MG. Em conformidade com deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação do recurso referente ao Edital FIA 01/2017 repassado para a Associação Comunitária Guarda Mirim referente ao pagamento de serviços contábeis no valor de R\$ 1.025,00 (Hum mil e vinte e cinco reais) conforme solicitação através do ofício 001/2017 mudando a forma de pagamento parcelado para total em única parcela.

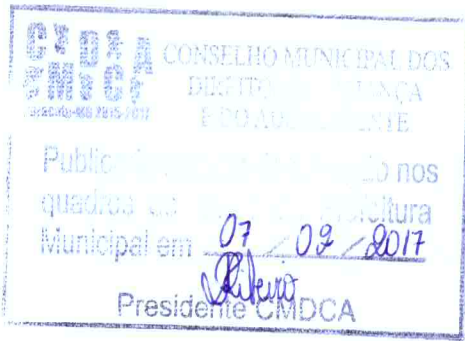
Art. 2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 18 de abril de 2017.


Thalita Araújo Ribeiro
Presidente CMDCA

Thalita Araújo Ribeiro
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2017.



Dispõe sobre a aprovação de Renovação de Inscrição da Entidade ABNEP – Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paracatu – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paracatu, como previsto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 6, de 25 de junho de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 19, de 28 de janeiro de 1994, e alterações através da Lei Complementar nº 107, de 29 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 108, de 16 de julho de 2015 e seguindo as orientações da Resolução Normativa 033/2016 do CMDCA de Paracatu/MG. Em conformidade com deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Renovação de Inscrição da ABNEP – Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu** através da apresentação dos documentos de sua constituição comprovando sua legalidade e através do Plano de Trabalho demonstrando ações desenvolvidas para a promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

Art. 2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2017.



Thalita Araújo Ribeiro
Presidente CMDCA

Thalita Araújo Ribeiro
Presidente CMDCA